



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 01/2021

1

EDITAL Nº 07/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/21

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ABASTECIMENTOS DAS FARMACIAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO.

SETOR: SAÚDE:

DOTAÇÃO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – SAUDE - 2021

02.06.01.10.301.0013.2014.339030	FICHA 154	FONTE: 1-PROPRIOS
02.06.01.10.301.0013.2133.339030	FICHA 154	FONTE: 8-EMENDAS
02.06.01.10.301.0013.2136.339030	FICHA 154	FONTE: 5-FEDERAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 08/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:31 horas do dia 08/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 08/06/2021.

EDITAL – 18 DE MAIO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
EDITAL Nº 07/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/21

A prefeitura Municipal de Ribeira/SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGAO ELETRÔNICO nº 01/2021** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 29/13, da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93, para aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR** para abastecimento das farmácias das Unidades Básica de Saúde do Município, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

2

ANEXOS QUE IRÃO COMPOR ESTE EDITAL:

ANEXO I - Termo de Referência, (Especificações e valor máximo);

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Declaração Inidoneidade

ANEXO VI – Declaração Fatos impeditivos

ANEXO VII – Declaração empresa menor;

ANEXO VIII – Declaração ME/EPP

ANEXO IX – Declaração Responsabilidade

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 08/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:31 horas do dia 08/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 08/06/2021.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ribeira, Rua Frederico Dias Batista, 172, nesta cidade de Ribeira/SP, no horário de 8h às 12 e das 13 as 17horas, através do email: licitacoes.ribeira@hotmail.com, licitacoes@ribeira.sp.gov.br, ou pelo site: www.ribeira.sp.gov.br, ou através da plataforma BLL (www.bll.org.br)

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão eletrônica de processamento do Pregão será realizada através da plataforma da BLL (www.bll.org.br) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira, localizada à Rua Frederico Dias Batista, n.º 172, centro, nesta cidade, no dia **08 de junho de 2021, às 10:00 h/min**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Ribeira, entende-se, neste instrumento convocatório, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1 - OBJETO:

1.1- **Aquisição de medicamentos e material hospitalar para abastecimento das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município:**

2 – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - **A licitação será realizada por lote unitário.**

2.2 - A prefeitura Municipal de Ribeira fixa como **preço máximo permitido** que se propõe a pagar para cada item objeto desta licitação os valores máximos conforme descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, constante do **ANEXO I - Termo de Referência (Especificações e valor máximo)**, desse edital.

2.4 - As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros dos **elementos de despesa:**

DOTAÇÃO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – SAUDE – 2021

02.06.01.10.301.0013.2014.339030	FICHA 154	FONTES: 1-PROPRIOS
02.06.01.10.301.0013.2133.339030	FICHA 154	FONTES: 8-EMENDAS
02.06.01.10.301.0013.2136.339030	FICHA 154	FONTES: 5-FEDERAL

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 – É vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 - O **CADASTRAMENTO** do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

b) **DECLARAÇÃO** de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme ANEXO IX.

c) **Especificações do produto objeto da licitação** em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) A empresa proponente deverá apresentar **cópia de documento oficial que contenha foto** do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.2 - Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

5.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - Participação:

5.3.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4.1 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.1.2 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

5.4.1.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.1.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600**, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 - Habilitação jurídica:

6.1.1 - Cédula de Identidade do representante legal;

6.1.2 - Registro comercial, no caso da empresa individual;

6.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 - Prova de regularidade junta a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.2.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 - Qualificação Econômico-Financeira.

6.3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4 - Qualificação Técnica

6.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.2 - Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto (caso houver) com ficha técnica do produto ofertado para a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Obs. Os catálogos ou folders dos equipamentos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo ofertado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

6.4.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.4 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.6 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.4.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (Anexo I);

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por Lote**

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.11 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.12 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos: 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

8.13 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

8.17 - Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, sendo os remetidos no e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, imediatamente, após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Comissão de Licitações
Rua Frederico Dias Batista, 172 – Centro
Ribeira – SP - CEP 18380-000
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

8.18 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 15-3555-1149 e ou 35551266.

8.19 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas na cláusula 16 deste Edital;

8.20 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

9 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

9.1 - Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2 - Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura no setor de Protocolo, sito a Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP- CEP 18380-000, ou **emails:** licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes.ribeira@hotmail.com.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial do Estado.

9.7 - Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Ribeira o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10 - PROPOSTA CONSOLIDADA

10.1 - O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a **Proposta de Preços somente dos ITENS vencedores**, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

10.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 8.29.

10.2 - A proposta escrita deverá conter:

10.2.1 – Catálogo ou folder (quando houver) contendo especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital.

10.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas).

10.2.3 - Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.2.4 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital.

10.2.5 - O valor ofertado será fixo e irrevogável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os itens objeto desta licitação deverão ser **entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Ribeira**, mediante nota de empenho, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

recebimento da respectiva nota de empenho, e de acordo com o Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

11.1.1 - O licitante vencedor deverá apresentar, por ocasião da retirada da Nota de Empenho, declaração de que os medicamentos não possuem **prazo de validade inferior a 12 (doze) meses**.

11.1.2 - A qualidade dos produtos será de responsabilidade da DETENTORA, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos privados para comprovação de que tal qualidade está de acordo com a legislação vigente, estando sujeita a DETENTORA às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação em vigor.

11.2 - O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

a) Os produtos deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação através de nota de empenho e determinação do Departamento de Saúde, mediante nota de empenho emitido por esta Prefeitura.

11.3 - Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Detentora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

11.4 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com os termos da Ata de Registro de Preços e do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA. (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.6 - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

a) Locais de Entrega: na **Secretaria de Saúde, situada a Rua Frederico Dias Batista, nº 306, centro – Ribeira – São Paulo**.

b) As entregas só serão aceitas nos dias úteis da Prefeitura Municipal de Ribeira, das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento e comunicação;

11.7 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

11.8 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da Ata.

12.2 - Os valores indicados no **ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA**, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

12.3 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

12.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

12.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

12.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7 - O pagamento devido à Detentora será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da **Prefeitura Municipal de Ribeira** e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da **Prefeitura**.

12.8 - Correrão por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.7, a partir da data de sua reapresentação.

12.9.1 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do telefone **(15) 3555.1149**, ou do e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

licitacoes.ribeira@hotmail.com ou licitacoes@ribeira.sp.gov.br, já as impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, desta Prefeitura Municipal, à Rua Frederico Dias Batista, 172, Ribeira/SP, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

13.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13

14 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada **Ata de Registro de Preços** com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo X** sendo os adjudicatários chamados, via postal com aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, e Jornal da região, a celebrá-la em até **(04) quatro dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

14.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

14.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

14.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

14.1.3 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

14.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Ribeira** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

14.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Ribeira** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Ribeira** poderá convocar as licitantes remanescentes.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

15.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.4 - Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

16.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **Município de Ribeira** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Ribeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 - **O foro** designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de **Apiaí/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados para melhores esclarecimentos, no horário das 09 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na **Prefeitura à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira/SP**, ou através do telefone: 15-35551149, ainda pelo emails: licitacoes@ribeira.sp.gov.br e licitacoes.ribeira@hotmail.com.

17.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Ribeira, 18 de maio de 2021.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA (Especificações e valor máximo permitido)

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO** para abastecimento das farmácias das Unidades Básica de Saúde do Município, conforme descrição constante neste ANEXO I.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência objetiva a aquisição dos **medicamentos e material hospitalar**, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, descrição dos produtos, quantidades e valores máximos permitido, como abaixo especificados.

16

Item	Qtd	Unid	Produto	V. Unit R\$
1	5	pacote	Abaixador de língua c./100	7,13
2	20	unid	Adaptador vacutainer reutilizável	46,77
3	500	unid	Água destilada 10 ml	1,67
4	500	unid	Água destilada 5 ml	20,48
5	48	unid	Água oxigenada 1litro	8,02
6	10	caixa	Agulha 13x45 c./100	16,07
7	5	caixa	Agulha 25x80 c./100	16,13
8	10	caixa	Agulha 30x0,80 c./100	16,20
9	30	caixa	Agulha 40x12 c./100	22,33
10	5	caixa	Agulha vacutainer 25x7 para coleta c./100	52,53
11	100	litro	Álcool 70 (litro)	13,45
12	100	unid	Álcool gel 440g	29,87
13	30	unid	Algodão hidrolifo 500g	20,00
14	30	pacote	Atadura 08 cm c/12 13fios	11,67
15	30	pacote	Atadura 10 cm c/12 13 fios	12,57
16	30	pacote	Atadura 15 cm c/12 13 fios	13,85
17	100	pacote	Atadura 20 cm c/12 13 fios	17,97
18	2000	unid	Avental descartável	6,47
19	30	unid	Bandagem triangular Tam. M	16,88
20	20	unid	Bolsa coletora urina	6,91
21	100	unid	Caixa perfuro cortante desc.13 L	11,70
22	10	unid	Cânula de aspiração ponta rígida	37,94
23	10	unid	Cânula de guedel – 00	8,30
24	10	unid	Cânula de guedel – 01	8,33
25	10	unid	Cânula de guedel – 02	8,33
26	10	unid	Cânula de guedel – 03	8,17
27	10	unid	Cânula de guedel – 04	8,17
28	10	unid	Cânula de guedel – 05	8,17
29	3	unid	Cateter n 22 c./100	76,67
30	5	unid	Cateter n 24 c./100	89,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

31	300	unid	Cateter tipo óculos com extensor 2 m.	2,17
32	5	unid	Cintos para prancha de resgate	36,10
33	10	unid	Colar cervical G	25,00
34	10	unid	Colar cervical M	21,67
35	10	unid	Colar cervical neonatal	21,67
36	10	unid	Colar cervical P	21,67
37	10	unid	Colar cervical PP	22,17
38	20	unid	Colar cervical regulável	22,33
39	500	unid	Coletor de universal 80 ml	1,18
40	10	unid	Coletor infantil feminino	0,76
41	10	unid	Coletor infantil masculino.	0,71
42	100	pacote	Compressa gase hidrófila 13fios c/ 500	46,37
43	20	unid	Copo umidificador de oxigênio (plástico) 250ml	40,50
44	3	pacote	Curativo stopper c./500	29,97
45	5	unid	Papel grau cirúrgico tamanho 10 mm	74,67
46	5	unid	Papel grau cirúrgico tamanho 08 mm	61,00
47	3	unid	Papel grau cirúrgico tamanho 05 mm	44,43
48	30	unid	Equipo foto protetor bic	9,62
49	1000	unid	Equipo macro gotas	2,02
50	200	unid	Equipo micro gotas	1,98
51	50	unid	Equipo parenteral bic	75,70
52	2	pacote	Escova cervical c./100	61,40
53	48	unid	Esparadrappo impermeável 10cm x 4,5cm	12,77
54	200	unid	Espátula de Ayres	0,32
55	30	unid	Especulo tamanho PP	1,75
56	30	unid	Especulo tamanho P	1,82
57	30	unid	Especulo tamanho M	1,88
58	20	unid	Especulo tamanho G	1,95
59	1	caixa	Fio de nylon 2,0	58,60
60	1	caixa	Fio de nylon 3,0	58,33
61	1	caixa	Fio de nylon 4,0	58,20
62	1	caixa	Fio de nylon 5,0	60,48
63	10	unid	Fita para autoclave (19X30)mm	8,15
64	1	pacote	Fita para urina Urofitapote c/100unid	119,33
65	1	unid	Fixador citológico 100ml	19,27
66	100	unid	Garrote de elástico com clip	14,27
67	30	unid	Hipoclorito de sódio 5 litros	16,18
68	30	unid	Lodopolvidona 1litro	38,68
69	2	unid	Lâmina de bisturi 12	59,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

70	2	unid	Lâmina de bisturi 20	66,83
71	1	unid	Lâmina de bisturi 22	67,60
72	1	unid	Lamina fosca	25,50
73	30	caixa	Lanceta c/ espessura ultra fina C/ 100	50,77
74	300	unid	Lençol de elástico	3,52
75	10	unid	Lençol papel 50x50	17,68
76	30	caixa	Luva estéril nº 6,5	2,97
77	30	caixa	Luva estéril nº 7,0	2,97
78	20	caixa	Luva estéril nº 7,5	2,97
79	10	caixa	Luva estéril nº 8,0	2,97
80	30	caixa	Luva estéril nº 8,5	2,97
81	100	caixa	Luvras procedimento tam.G c/100	149,67
82	100	caixa	Luvras procedimento tam. M c/ 100	149,67
83	100	caixa	Luvras procedimento tam. P c/100	149,67
84	50	caixa	Luvras para procedimento tamanho EP	149,67
85	100	unid	Macacão de proteção hospitalar tam.G	79,67
86	100	unid	Macacão de proteção hospitalar tam. M	79,67
87	200	unid	Macacão de proteção hospitalar tam. XG	79,33
88	200	unid	Macacão de proteção hospitalar tam. XXG	80,00
89	10	unid	Manta aluminizada p resgate	9,97
90	500	unid	Mascara cirúrgica s/ válvula n.95	3,98
91	200	unid	Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório adulto	36,17
92	50	unid	Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório infantil	35,83
93	100	caixa	Mascara descartável tripla c/elástico c/50 un.	40,50
94	1	unid	Micro nebul infantil	15,67
95	1	unid	Micro nebul adulto	15,67
96	48	unid	Micropore 25mm x 4,5m	4,20
97	100	unid	Óculos de proteção hospitalar	6,42
98	5	unid	Papel para eletrocardiógrafo 16x30mm-cardio c.	56,16
99	50	unid	Papel toalha p/ suporte	14,28
100	50	unid	Protetor de queimaduras e evicerações 50x50cm	18,10
101	50	unid	Repelente p/gestantes	59,03
102	10	pacote	Saco de lixo branco 100l (resistente) c./100	58,27
103	10	pacote	Saco de lixo branco 60l (resistente) c./100	36,52
104	10	unid	Sabonete liquido 5L	35,70
105	1	unid	Scalp 19 c./100	44,60
106	6	unid	Scalp 23 c./100	46,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

107	5	unid	Scalp 25 c./100	48,40
108	1	unid	Scalp 27 c./100	49,83
109	2	pacote	Scalp nº 23 para coleta a vácuo c./100	67,57
110	1000	unid	Seringa 1 ml c/ agulha 8x0,30mm	0,95
111	1000	unid	Seringa 10 ml	0,76
112	1000	unid	Seringa 20ml	1,11
113	2000	unid	Seringa 5ml	0,45
114	20	unid	Sonda foley n 16	6,93
115	20	unid	Sonda foley n 18	6,93
116	5	unid	Sonda nasogástrica curta 12	1,09
117	5	unid	Sonda nasogástrica curta 14	1,10
118	5	unid	Sonda nasogástrica curta 16	1,29
119	5	unid	Sonda nasogástrica curta 18	1,46
120	5	unid	Sonda nasogástrica curta 10	1,04
121	5	unid	Sonda nasogástrica curta 20	1,57
122	5	unid	Sonda nasogástrica curta 22	3,22
123	5	unid	Sonda nasogástrica curta 24	3,22
124	5	unid	Sonda nasogástrica longa 12	1,71
125	5	unid	Sonda nasogástrica longa 14	1,91
126	5	unid	Sonda nasogástrica longa 16	1,96
127	5	unid	Sonda nasogástrica longa 18	2,17
128	5	unid	Sonda nasogástrica longa 20	2,48
129	5	unid	Sonda nasogástrica longa 22	2,85
130	5	unid	Sonda nasogástrica longa 24	3,28
131	5	unid	Sonda nasogástrica longa 4	1,37
132	5	unid	Sonda nasogástrica longa 6	1,72
133	5	unid	Sonda nasogástrica longa 8	1,85
134	5	unid	Sonda nasogástrica longa 10	1,95
135	500	unid	Sonda uretral lubrificada fem. N 06	29,83
136	500	unid	Sonda uretral lubrificada fem. N08	30,17
137	500	unid	Sonda uretral lubrificada masc.n 12	30,67
138	1	caixa	Swab de coleta estéril (covid-19) c./100	166,67
139	20	unid	Tala de papelão G	3,45
140	20	unid	Tala de papelão GG	3,73
141	20	unid	Tala de papelão M	3,07
142	20	unid	Tala de papelão P	2,83
143	20	unid	Tala para dedos	3,93
144	5	unid	Tala rígida M	17,34
145	5	unid	Tala rígida G	19,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

146	5	unid	Tala rígida P	14,33
147	5	unid	Tala rígida PP	12,33
148	5	unid	Tala rígida XG	20,53
149	2	caixa	Teste de gravidez c./ 100	215,52
150	30	unid	Tipoia tnt descartável tamanho único	12,07
151	5000	unid	Tiras reagentes on call plus	1,73
152	20	unid	Torneira de três vias	1,77
153	10	pacote	Touca descartável (gorro) c./100	35,37
154	1	unid	Tubo cinza	96,32
155	2	unid	Tubo roxo	79,37
156	1	unid	Tubo vermelho 10ml	106,83
157	1	unid	Tubo vermelho 4ml	79,70
158	100	unid	Zobec curativo cirúrgico estéril 15x30	3,23
159	30	unid	Protetor facial (face shields)	13,37
Item	Qtd	Unid	Produto	V. Unit R\$
160	500	frasco	Ac.de Retinol+colecalfiferol	22,20
161	300	frasco	Acebrofilina 10mg/ml	19,13
162	100	frasco	Acetilcisteína 20mg/ml	6,71
163	100	bisnaga	Aciclovir 50mg/g	26,85
164	8000	comp	Ácido acetilsalicílico 100mg	0,06
165	8000	comp	Ácido fólico 5mg	0,36
166	500	comp	Ácido tranexâmico 250mg	2,75
167	100	ampola	Acido tranexâmico 50mg/ml	6,99
168	10	ampola	Adenosina 6mg/ml 2ml	31,73
169	1000	comp	Aloupurinol 100mg	0,27
170	3000	comp	Alprazolam 1mg	0,59
171	200	frasco	Ambroxol 15mg/ml	2,32
172	200	frasco	Ambroxol 30mg/ml	2,63
173	100	ampola	Aminofilina	4,00
174	500	comp	Aminofilina 100mg	0,15
175	500	comp	Amiodarona 200mg	1,04
176	3000	comp	Anlodipino 10mg	0,81
177	8000	comp	Anlodipino 5mg	0,41
178	1000	comp	Atensina 0,150mg	0,38
179	3000	comp	Atorvastatina 20mg	0,76
180	20	ampola	Atropina 0,25mg/ml	3,57
181	50	frasco	Azitromicina 200mg/ml	60,99
182	3000	comp	Azitromicina 500mg	2,01
183	50	frasco	Beclometasona 2ml flaconetes	89,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

184	50	frasco	Benzoato de benzila	15,16
185	2000	comp	Betaistina 16mg	0,33
186	1500	comp	Bisacodil 5mg	0,40
187	100	frasco	Bromoprida 4mg/ml 20ml	2,52
188	300	ampola	Bromoprida 5mg/ml 2ml	3,38
189	3000	comp	Carvedilol 3,125mg	0,26
190	6000	comp	Carvedilol 6,25mg	0,47
191	200	ampola	Cetoprofeno endovenoso EV	3,42
192	800	ampola	Cetoprofeno injetável IM	3,75
193	2000	comp	Ciclobenzaprina 10mg	21,88
194	300	ampola	Cimetidina 150mg/ml	2,90
195	2000	comp	Ciprofloxacino 500mg	0,48
196	5000	comp	Clonazepam 2mg	0,57
197	50	pomada	Colagenase+cloranfenicol	71,17
198	2000	comp	Clopidogrel 75mg	1,21
199	5	frasco	Colirio anestésico (tetracaína+fenilefrina) 10ml	65,65
200	3000	comp	Complexo B 100mg	0,74
201	600	ampola	Complexo B injetável	17,59
202	100	frasco	Complexo B solução oral	8,10
203	3000	comp	Complexo polivitaminico A-Z	0,29
204	2000	comp	Cumarina + troxerrutina 15+90/mg	1,76
205	50	frasco	Dexametasona 0,1%	15,83
206	800	ampola	Dexametasona 4mg/ml	3,45
207	100	frasco	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	1,90
208	200	frasco	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	2,15
209	1000	comp	Dexclorfeniramina 2mg	0,35
210	1000	comp	Diazepam 5mg	0,13
211	500	ampola	Diazepam 10mg/ml	0,13
212	500	ampola	Diclofenaco 25mg/ml	0,14
213	3000	comp	Diclofenaco sódico 50mg	0,44
214	100	frasco	Dimenidrato + Piridoxina gotas	14,20
215	500	ampola	Dimenidrato 50mg+ Piridoxina 10mg/ml	7,86
216	2000	ampola	Diosmina + Hisperdina 450+50/mg	1,75
217	500	ampola	Dipirona 500mg	0,20
218	100	ampola	Dipirona Injetável	1,88
219	400	ampola	Dipropionato de Betametasona 5mg + Betametasona 2mg/ml	6,42
220	100	comp	Domperidona 10mg	22,70
221	2500	comp	Doxasozina 4mg	0,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

222	50	ampola	Enoxaparina 40mg/ml	75,41
223	50	ampola	Enoxaparina 80mg/ml	94,01
224	500	ampola	Escopolamina + Dipirona 20mg/ml	1,94
225	300	frasco	Escopolamina + Dipirona gotas	12,12
226	2000	frasco	Escopolamina 10mg	0,73
227	200	frasco	Escopolamina gotas	18,22
228	500	ampola	Escopólamina injetavel	3,35
229	5000	comp	Espironolactona 25mg	0,66
230	3000	comp	Espironolactona 50mg	0,73
231	20	ampola	Fenitoína sódica 5% 250mg/5mL	12,17
232	40	ampola	Fenobarbital sódico 100mg/mL	4,12
233	50	frasco	Fenoterol gotas	7,98
234	100	ampola	Ferromaltose 2ml	2,96
235	20	frasco	Fleet enema	20,42
236	500	comp	Fluconazol 150mg	12,97
237	50	caps	Formoterol 400mcg + Budesonida 12mcg	119,19
238	500	ampola	Frutovitam	12,64
239	300	ampola	Furosemida 10mg/ml	0,87
240	5000	comp	Furosemida 40mg	0,10
241	500	comp	Glimepirida 2mg	1,02
242	500	comp	Glimepirida 4mg	1,07
243	1000	comp	Haloperidol 1mg	0,18
244	50	ampola	Haloperidol 5mg/ml	1,65
245	20	ampola	Hidralazina 20 mg/mL	5,53
246	200	ampola	Hidrocortisona 500mg	8,45
247	100	frasco	Hipromelose sol.oftal 0,3%	34,36
248	400	frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml	3,31
249	100	frasco	Imipramina 25mg	0,69
250	50	frasco	Ipratrópio gotas	1,28
251	100	comp	Isossorbida 20mg	0,36
252	200	comp	Isossorbida 5mg sublingual	0,52
253	500	comp	Itraconazol 100mg	12,26
254	50	comp	Ivermectina 6mg	138,93
255	300	frasco	Lactulose xarope 667mg/ml	10,42
256	1000	comp	Lanzoprazol 40mg	3,91
257	2000	comp	Levofloxacino 500mg	7,24
258	1000	comp	Levomepromazina 25mg	0,94
259	50	frasco	Levomepromazina 40mg/ml	1,03
260	1000	comp	Levotiroxina sódica 100mcg	0,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

261	500	comp	Levotiroxina sódica 125mcg	0,36
262	500	comp	Levotiroxina sódica 25mcg	0,41
263	1000	comp	Levotiroxina sódica 50mcg	0,56
264	1500	comp	Levotiroxina sódica 75mcg	0,75
265	100	pomada	Lidocaína gel 2%	13,12
266	100	ampola	Lidocaína sem vasoconstritor 2% 20ml	6,62
267	200	ampola	Lidocaina sem vasoconstritor 2% 5ml	2,85
268	500	comp	Loperamida 2mg	1,11
269	1000	comp	Loratadina 10mg	0,35
270	1000	comp	Metildopa 250mg	0,75
271	100	frasco	Metoclopramida gotas	24,71
272	600	ampola	Metoclopramida injetável	0,85
273	1000	comp	Metocloramida 10mg	0,26
274	50	ampola	Metoprolol, tartarato 5mg/5ml	4,30
275	100	bisnaga	Minilax 6,5g	10,14
276	100	ampola	Morfina 10mg/ml 1ml	3,38
277	300	bisnaga	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI	3,97
278	1000	comp	Nifedipino 20mg	1,08
279	2000	comp	Nimesulida 100mg	0,16
280	200	frasco	Nistatina 100.000UI/ml	5,22
281	2000	comp	Norfloxacino 400mg	1,74
282	200	frasco	Oleo mineral 100% puro 100ml	7,80
283	100	comp	Omeprazol 20mg C/14 cp	23,07
284	30	comp	Oxcarbazepina 300mg	34,17
285	3000	comp	Paracetamol 500mg	0,22
286	2000	comp	Paracetamol 750mg	0,30
287	3000	comp	Paracetamol+codeína 500+30	0,62
288	5000	comp	Paroxetina 20mg	1,62
289	100	comp	Permanganato de potássio 100mg	0,36
290	50	frasco	Permitrina Solução	14,12
291	50	ampola	Petidina 50mg/ml	2,97
292	50	frasco	Picossulfato de sodio 7,5mg/ml	16,34
293	1000	comp	Piroxicam 20mg	2,82
294	200	frasco	Polivitaminico sol. Oral 20ml	17,64
295	300	frasco	Prednisolona 3mg/ml	4,92
296	4000	comp	Prednisona 20mg	0,40
297	2000	comp	Prednisona 5mg	0,16
298	400	ampola	Prometazina inj	3,04
299	1000	comp	Propatilnitrato 10mg	1,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

300	500	comp	Risperidona 1mg	0,45
301	500	comp	Risperidona 2mg	0,50
302	1000	comp	Ritalina 10mg	2,93
303	600	comp	Rivaroxabana 15mg	2,80
304	600	comp	Rivaroxabana 20mg	3,15
305	5000	comp	Sertralina 50mg	1,32
306	2000	comp	Simeticona 40mg	0,22
307	600	frasco	Simeticona gotas 75mg/ml	2,84
308	4000	comp	Sinvastatina 20mg	0,16
309	2000	comp	Sinvastatina 40mg	0,29
310	300	frasco	Soro fisiologico 0,9% spray nasal infantil 50ml	13,78
311	50	bisnaga	Sulfadiazina de prata	20,72
312	100	frasco	Timolol 0,5%	7,30
313	20	comp	Tiopental sódico 1000mg	59,70
314	50	frasco	Tobramicina 0,3%	22,59
315	2000	comp	Tramadol 50mg	2,63
316	500	ampola	Tramadol 50mg/ml	2,72
317	200	bisnaga	Triacinaolona 1mg/g uso bucal	16,18
318	600	comp	Varfarina 5mg	0,25
319	20	ampola	Verapamil, cloridrato 5mg/2ml	3,56
320	300	ampola	Vitamina C	1,18
321	100	ampola	Vitamina k	4,02

24

2 . REGRAS ACERCA DO FORNECIMENTO:

2.1 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeira**, mediante nota de empenho, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, e de acordo com o **Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2.1.1 Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.

2.1.2 A qualidade dos produtos será de responsabilidade da DETENTORA, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos privados para comprovação de que tal qualidade está de acordo com a legislação vigente, estando sujeita a DETENTORA às penalidades previstas na Ata e na legislação em vigor.

2.2 O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

a) Os produtos deverão ser **entregues parcelados** e de acordo com a solicitação através de nota de empenho e determinação da Secretaria municipal de Saúde, mediante nota de empenho emitido por esta Prefeitura.

b) **Local de Entrega:** na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Frederico Dias Batista, 306, centro, Ribeira/SP.

c) As entregas só serão aceitas nos dias úteis da Prefeitura Municipal de Ribeira, das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Detentora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

2.4 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com os termos da Ata de Registro de Preços e do **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**. (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

2.6 Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.7 Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

2.8 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3. FISCALIZAÇÃO:

3.1 O objeto da licitação será passível de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela **Secretaria municipal de Saúde**.

3.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da PMA ou de seus agentes e prepostos.

3.3 A Prefeitura Municipal de Ribeira se reserva o direito de não receber o bem adquirido se em desacordo com as especificações e condições constantes deste Anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas no Edital, neste anexo e na legislação pertinente.

3.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA, sem ônus para esta Prefeitura.

4. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de **VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES**, a contar da sua assinatura.

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021
ANEXO I (folhas 01 de 10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

**Prezados Senhores,
Comissão de Licitações
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

26

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ n.º INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

2 - REPRESENTANTE LEGAL

CARGO:

RG nº CPF nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

Objeto: Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MEDICAMENTOS, E MATERIAL DE CONSUMO destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira.

Apresenta a licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta de preços para o os itens abaixo dispostos:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	INDICAÇÃO DE MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

***Valor Total por extenso:** _____

Obs: Esta proposta deverá conter dados bancários para realização de pagamento.

DECLARAÇÕES:

1 – DECLARO que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

2 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – DECLARO que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento.

LOCAL E DATA _____.

Nome do Representante:

RG E CPF

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)		27
Razão Social:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	RG:	
E-mail:	CPF:	
Telefone Celular:		
Whatsapp:		
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	
E-mail para informativo de edital		
ME/EPP: () SIM () Não		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III / A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

30

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editalis publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editalis publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

32

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data) _____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

33

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

(Nome, assinatura e RG e CPF do Declarante).

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

34

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº
sediada (Endereço
Completo) _____, **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao
art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data) _____

(Nome, assinatura e RG e CPF do Declarante)

OBS.

- 1) ***Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.***
- 2) ***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

35

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) (Nome da empresa), CNPJ nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão nº __/____ , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

36

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021** da Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, que a empresa....., CNPJ nº.....com sede a.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo da empresa: